

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Estado de São Paulo

Fls.	

Prefeito Municipal

#### **=LEI Nº 1768 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022=**

"INCLUI ÁREA DE TERRAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BURITIZAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

> DANIEL SARRETA. Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

> FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) – Fica incluído no perímetro urbano do Município de Buritizal, o imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Igarapava – SP., sob n. 17.910 do livro n. 02, fls. 001, com as seguintes características e dimensões:

"Um imóvel rural denominado "CHÁCARA CONDOMÍNIO ALTO BURITI". situado no Município de Buritizal, desta Comarca, com a área de 4,84,50 há (quatro hectares, oitenta e quatro ares e cinquenta centiares), ou seja, 2,002 alqueires, ou seja, 48.450,37 metros quadrados, não contendo benfeitorias, dentro da seguinte descrição perimétrica: Têm princípio no marco zero, cravado sob a cerca de arames de divisa com terras do Patrimônio Municipal, com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal BTZ-040, sendo em sua margem oposta o Sítio Bela Vista - Matrícula 7.364, terras de Ulisses Garcia da Silveira Filho, coproprietário, representando o condomínio; deste segue dividindo com a faixa de domínio da Estrada Municipal BTZ-040, com o rumo de 43°37'35" SW e em 65,16 metros até o marco A; já na divisa com a Fazenda São Pedro - Gleba 1-A (matrícula 6,209), terras de Murilo Silveira e Pimentel; com quem segue dividindo com o rumo de 55°44'00" SE e em 110,63 metros até o marco J; já na divisa com a Fazenda São Pedro Gleba 1 (matricula 6,780), terras de Palmira Silveira Pimentel; com quem segue dividindo com o rumo de 55°44'00" SE e em 110,63 metros até o marco C; já na divisa com a Fazenda São Pedro - Gleba 2 (matrícula 6.777), terras de João Alfredo Garcia da Silveira; com quem segue dividindo com o rumo de 55°44'00" SE e em 447,57 metros até o marco E; já na divisa com o Sítio dos Pombais – (Matrícula 6.778), terras de Elzo Garcia Filho; com quem segue dividindo com o rumo de 55°44'00" SE e em 199,09 metros até o marco B; já na divisa com o Sitio Retiro - (Matrícula 14.254), terras de Luiz Antônio Dias; com quem segue dividindo com o rumo de 19°41'25" NE e em 31,50 metros até o marco 57; distante 26,44 metros do marco 54; já na divisa com a Chácara Condomínio Alto Buriti (área descaracterizada (Matricula 17.909), com quem segue dividindo com o rumo de 51°20'31" NW e em 295,19 metros até o marco 58, e segue ainda com o rumo de 39°20'18" NE e em 11,24 metros até o marco 55; já na divisa com os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da quadra 90 do Loteamento Original da Igreja (transcrição 7.991), terras da Diocese de Franca, Igreja de Buritizal; com quem segue dividindo com o rumo de 55°44'00" NW e em 109,97 metros até o marco 55A; já na divisa com o Prolongamento da Rua São Paulo, com quem segue dividindo com o rumo de 55°44'00" NW e em 18,46 metros até o marco 55B; já na divisa com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da quadra 89 do Loteamento Original da Igreja (transcrição 7.991), terras da Diocese de Franca, Igreja de Buritizal; com quem segue dividindo com o rumo de 55°44'00" NW e em 97,29 metros até o marco 56; já na divisa com o Prolongamento da Rua





### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL Estado de São Paulo

FIs.	

Prefeito Municipal

### **=LEI Nº 1768 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022= (Cont.)**

Cel. Francisco Martins, com quem segue dividindo com o rumo de 55°44'00" NW e em 18,90 metros até o marco 56A; já na divisa com os lotes 01, 04, 05 e 06 da quadra 88 do Loteamento Original da Igreja (transcrição 7.991), terras da Diocese de Franca, Igreja de Buritizal; com quem segue dividindo com o rumo de 55°44'00" NW e em 77,52 metros até o marco 56B; já na divisa com o Prolongamento da Rua José Ignácio, com quem segue dividindo com o rumo de 55°44'00" NW e em 18,58 metros até o marco 56C; já na divisa com o Patrimônio Municipal; com quem segue dividindo com o rumo de 55°44'00" NW e em 215,36 metros até o marco 0 (zero), onde teve princípio e finda essas divisas e confrontações. Cadastrada no Incra sob o nº. 605,026,003,301-7."

**Art. 2º)** – A área descrita no artigo anterior, destina-se para fins de implantação de loteamento imobiliário, denominado "Residencial Quinta da Boa Vista".

**Art. 3º)** – As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

**Art. 4º)** – A presente Lei, entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 17 de novembro de 2022.

DANIEL SARRETA

Prefeito Municipal

**REGISTRADO:** Publicado e arquivado na forma da lei. Buritizal, data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

# MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Sábado, 19 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 664

Página 1 de 4

#### **SUMÁRIO**

der Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Extrato	
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Atas de registro de preço	3
Homologação / Adjudicação	

## **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo agui publicado.

### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### **ENTIDADES**

Prefeitura Municipal de Buritizal

CNPJ 45.323.698/0001-14

R. São Paulo, 131

Telefone: (16) 3751-9100

Site: www.buritizal.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal

R. Alferes Manoel Joaquim, 603

Telefone: (16) 3751-1833

Site: camaraburitizal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal